



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 15/2020-BL

Processo nº 23075.034890/2020-37

Edital para seleção de bolsistas para atuarem na realização de exames de COVID-19 para enfrentamento da pandemia em laboratórios vinculados ao Setor de Ciências Biológicas

O Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná (UFPR) torna público o presente Edital para seleção de bolsistas com formação nas áreas de Ciências Biológicas e Ciências da Saúde a inscreverem-se para concorrer a 6 (seis) vagas para bolsistas para atuarem em ações de diagnóstico molecular do novo coronavírus SARS-CoV-2 causador da pandemia COVID-19.

1. OBJETIVOS

Este edital visa recrutar pessoal qualificado para auxiliar na execução rápida e confiável de testes para detecção de material genético do SARS-CoV-2 em amostras de nasofaringe ou orofaringe, ou ainda realização de ensaios imunológicos rápidos ou tipo ELISA para atuar junto aos laboratórios vinculados ao Setor de Ciências Biológicas credenciados para realizar exames pelo Laboratório Central do Estado do Paraná (LACEN-PR) para atender a demanda de testes diagnósticos da COVID-19.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão em conformidade com as seguintes datas:

2.1.1 Data de início: dia 26 de junho de 2020.

2.1.2 Data de término: dia 05 de julho de 2020.

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ter formação em Ciências Farmacêuticas ou Farmácia, Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Medicina, Enfermagem, Medicina Veterinária e áreas afins, com experiência comprovada em Biologia Molecular.

3.2 Ter disponibilidade de 40 horas semanais para executar testes moleculares para COVID-19 por RT-qPCR e/ou testes sorológicos.

3.3. O(A) candidato(a) não poderá ter vínculo empregatício ou bolsa de qualquer outra natureza.

3.4 O NÃO cumprimento de qualquer dos itens acima acarretará o INDEFERIMENTO da inscrição.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/Pqjn7S8c51MXspgLA> anexando os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia do diploma de graduação.

4.1.2 Comprovação de experiência em Biologia Molecular.

4.1.3 *Curriculum vitae* documentado (preferencialmente no modelo Lattes/CNPq).

4.1.4 Cópias dos documentos pessoais: CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.1.5 Carta de solicitação de inscrição, endereçada à Direção do Setor de Ciências Biológicas, relatando a experiência profissional, bem como a motivação para concorrer neste edital.

4.2 Terão suas inscrições INDEFERIDAS o(a) candidato(a) que NÃO apresentar qualquer documentação descrita no item anterior ou apresentá-la de forma INCOMPLETA ou, ainda, a enviarem por outro sistema ou meio que não o eletrônico indicado no item 4.1.

5. VAGAS E VIGÊNCIA DA BOLSA

Serão ofertadas 6 vagas no total, sendo 3 para bolsistas com mestrado e/ou mínimo de 3 anos de experiência e 3 para bolsistas com doutorado e/ou mínimo de 5 anos de experiência. Na primeira chamada serão recrutados 1 bolsista em cada categoria para início imediato e 4 candidatos(as) serão classificados para cadastro de reserva, dois em cada categoria. Os bolsistas atuarão em processos de extração de RNA viral, RT-PCR, preparo de material e reagentes, controle de qualidade dos ensaios, realização de testes sorológicos, inclusão de dados/resultados no sistema e outras tarefas que possam ser necessárias para realização dos exames. A concessão de bolsa e atuação junto aos laboratórios para realizar exames de COVID-19 não caracterizam vínculo empregatício com a Universidade Federal do Paraná.

6. SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1 Os bolsistas serão selecionados através de uma Comissão nomeada pela Direção do Setor de Ciências Biológicas da UFPR, formada por 3 (três) Docentes que estão atuando diretamente em ações de enfrentamento ao novo coronavírus SARS-CoV-2 ou com experiência em biologia molecular.

6.2 A seleção levará em conta a experiência do(a) candidato(a), além da produção científica de acordo com o Anexo I.

7. TIPO DE BOLSAS E VALORES

7.1 As bolsas terão no máximo 6 meses de duração. Dois tipos de bolsa serão oferecidos de acordo com a titulação e/ou experiência do(a) candidato(a), a saber:

TIPO A - R\$ 2.000,00 por mês para bolsistas com mestrado e/ou mínimo de 3 anos de experiência (3 BOLSAS), e

TIPO B - R\$ 3.000,00 por mês para bolsistas com doutorado e/ou mínimo de 5 anos de experiência. (3 BOLSAS)

O(A) candidato(a) deverá selecionar o tipo de bolsa à qual se candidata no formulário de inscrição.

7.2 A atuação dos bolsistas deverá ser realizada considerando o regime de 40 (quarenta) horas semanais.

7.3 O bolsista deve ser o titular de uma conta corrente ativa (não poupança) e individual (não pode ser conta conjunta) de qualquer Banco no país para receber os valores mensais da bolsa.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Lançamento do Edital	26/06/2020
Período de inscrições	26/06/2020 a 05/07/2020
Divulgação do resultado preliminar	07/07/2020
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar.	Até 24h após a publicação do Resultado Preliminar

Divulgação do resultado definitivo (publicado no site oficial do SCB: www.bio.ufpr.br).	10/07/2020
---	------------

9 RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

9.1 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados no prazo estipulado no Cronograma descrito no item 8, exclusivamente através do e-mail biodir@ufpr.br, inserindo-se no campo ASSUNTO: RECURSO_EDITAL 01_2020_AÇÕES COVID-19. No corpo da mensagem (a) candidato deve identificar-se com o seu nome completo e produzir um texto de autoria própria, de forma clara e objetiva, expondo as razões que o(a) motivaram a interpor recurso contra o resultado preliminar referente ao Edital n.º 01/2020.

9.2 A resposta aos possíveis recursos encaminhados será divulgada junto com o Resultado Definitivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente Edital terá vigência até 31 de Dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogada caso seja comprovada a necessidade, haja disponibilidade orçamentária para tal e seja autorizada pelo Ministério da Educação.

10.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção em consulta a Direção do Setor de Ciências Biológicas.

Curitiba, 26 de junho de 2020

Prof. Dr. Edvaldo da Silva Trindade

Diretor do Setor de Ciências Biológicas



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO DA SILVA TRINDADE, DIR SETOR CIENCIAS BIOLOGICAS**, em 26/06/2020, às 23:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2770333** e o código CRC **52576A28**.

ANEXOS AO EDITAL**ANEXO I – Critérios de Pontuação**

1. Formação Acadêmica na área de atuação deste edital	
1.1 Mestrado	2 pontos
1.2 Doutorado	3 pontos
2. Atividade profissional**	
2.1 Atividades profissionais na área - máximo 5 pontos	1 ponto/ano
3. Produção científica (Artigos científicos publicados ou aceitos em revistas indexadas) - máximo 5 pontos	1 ponto/ artigo

*** Nesse edital, não serão contabilizados como atividade profissional estágios durante a graduação e não será permitida pontuação em mais do que 1 item.**

Referência: Processo nº 23075.034890/2020-37

SEI nº 2770333